



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
ACADEBio

EDITAL DO CURSO SISBIO PARA OPERADORES

Estão abertas as inscrições de **12 de junho a 01 de julho de 2024**, para o Curso Sisbio para Operadores, que será realizado na modalidade EaD, no período de 22 de julho a 06 de setembro de 2024, no AVA do ICMBio.

1. JUSTIFICATIVA

O Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade – Sisbio tem como principal função autorizar pesquisas em unidades de conservação (UCs) federais e cavernas, bem como autorizar a coleta de material biológico em todo território nacional no âmbito das competências do ICMBio. O sistema possibilita também a aplicação de informação de ocorrência ou dos resultados das pesquisas ao planejamento de ações de conservação e à gestão da biodiversidade.

Atualmente o Sisbio tem mais de 900 operadores, os quais são servidores do ICMBio que atuam continuamente como pareceristas e/ou homologadores durante a análise das solicitações de autorização; e estão distribuídos nos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação, Gerências Regionais e nas Unidades de Conservação Federais do ICMBio. Há tanto novos operadores, como servidores que atuam no sistema há mais de 15 anos.

Devido à heterogeneidade na atuação desses servidores, são observadas recorrentemente na prática dos operadores do Sisbio:

- Despadronização de procedimentos e condutas durante a emissão de autorizações/licença via Sisbio;
- Devoluções desnecessárias de solicitações para correção;
- Elevada ocorrência de divergências nos pareceres emitidos e de dúvidas encaminhadas à equipe do atendimento do Sisbio;
- Morosidade na análise de solicitações e na emissão de pareceres e, portanto, na emissão das autorizações.



Tais dificuldades observadas são decorrentes, muitas vezes, da falta de conhecimento das normas, da reprodução de práticas equivocadas ou até mesmo da falta de um canal de diálogo mais aberto entre eles e a equipe de coordenação do Sisbio.

O curso tem, portanto, o objetivo de capacitar servidores que atuam como operadores do Sisbio para realizarem a análise e emissão de manifestação acerca das solicitações de autorização (de pesquisa e de atividades didáticas) e de licença, compreendendo os procedimentos que devem ser adotados e emitindo pareceres embasados na legislação pertinente, com celeridade e qualidade técnica.

2. PÚBLICO-ALVO

Servidores(as) do ICMBio que atuam como operadores do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - Sisbio, seja como pareceristas ou como homologadores no sistema.

3. COMPETÊNCIA(S) A SEREM DESENVOLVIDAS COM A CAPACITAÇÃO

Utilizar o Sisbio para a análise e emissão de manifestação acerca das solicitações de autorização/licença (de pesquisa, ações de manejo e de atividades didáticas), compreendendo os procedimentos e emitindo pareceres embasados na legislação, com celeridade e qualidade técnica; contribuindo para a qualidade e eficiência do processo de emissão de autorização/licença de pesquisas em UCs federais, coleta de material biológico em todo território nacional e pesquisas em cavidade natural subterrânea realizado pelo ICMBio.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Módulo 1** - Introdução ao Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade
 - Unidade 1** - Contexto Histórico
 - Unidade 2** - Contribuição do Sisbio na Missão do ICMBio
- **Módulo 2** - Base Legal: Normas Relativas ao Sisbio
 - Unidade 1** - Introdução às Normas do Sisbio
 - Unidade 2** - Tipos de Autorização e Licença
 - Unidade 3** - Procedimentos, Coleta e Transporte
 - Unidade 4** - Relatórios, Prazos e Sanções
 - Unidade 5** - Normas para apoiar a Rotina do Operador
- **Módulo 3** - O Funcionamento do Sisbio
 - Unidade 1** - O Operador
 - Unidade 2** - Solicitações
 - Unidade 3** - Divergência e Recurso
 - Unidade 4** - Buscas e Consultas
- **Módulo 4** - Análise de Solicitação
 - Unidade 1** - Análise de Solicitação de Autorização
 - Unidade 2** - Licença Permanente
 - Unidade 3** - Emissão de Parecer
 - Unidade 4** - Análise de Relatório de Atividade
 - Unidade 5** - Painel de Dados do Sisbio



5. INFORMAÇÕES GERAIS

- 5.1. **Modo de Execução:** EAD, com tutoria, assíncrona.
- 5.2. **Local de execução:** AVA do ICMBio
- 5.3. **Carga Horária:** 50 horas
- 5.4. **Período de realização:** 22 de julho a 06 de setembro de 2024
- 5.5. **Período de inscrição:** 12 de junho a 01 de julho de 2024
- 5.6. **Período de seleção:** 02 e 03 de julho de 2024
- 5.7. **Divulgação dos selecionados:** 04 de julho de 2024
- 5.8. **Número de vagas:** 50 vagas

Caso as vagas não sejam preenchidas por operadores(as) do Sisbio, elas poderão ser remanejadas para servidores(as) que não operam o sistema ou colaboradores internos do ICMBio (terceirizados, bolsistas, estagiários).

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no formulário de inscrição, **até o dia 01 de julho de 2024**. [Clique AQUI](#) para acessar o formulário de inscrição.
- 6.2. O candidato deverá declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, que:
 - 6.2.1. Sua chefia imediata está ciente e de acordo com a realização das atividades à distância, preferencialmente, durante o horário de expediente;
 - 6.2.2. Não estará afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais durante o período do curso; e
 - 6.2.3. Dispõe dos recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades do curso (computador, notebook, smartphone, tablet ou similares com acesso à internet, câmera, microfone e softwares de edição de texto).
 - 6.2.4. Tem disponibilidade para dedicar em média 1 hora/dia ao curso.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. **Créritos Eliminatórios:** serão considerados inaptos para seleção os candidatos que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo
 - 7.1.1. Não ter efetuado a inscrição de acordo com os prazos e orientações contidas no presente Edital;
 - 7.1.2. Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que:
 - A chefia imediata NÃO está ciente e de acordo com a participação nas atividades do curso;
 - ESTARÁ afastado por férias, licença prêmio, ou outros impedimentos legais durante o período do curso;



- NÃO dispõe dos recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades do curso;
- NÃO tiver disponibilidade para dedicar em média 1hora/dia ao curso;

7.2. Critérios Classificatórios: a classificação dos candidatos será feita de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

7.2.1. Serão priorizados os servidores(as) que atuam como operadores(as) do Sisbio, estando cadastrados no sistema como pareceristas e/ou homologadores.

7.2.2. Os candidatos ao curso serão selecionados por ordem de inscrição, considerando a priorização citada no item 7.2.1.

8. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A seleção dos candidatos será feita pela coordenação técnica do curso, considerando os critérios indicados no ítem 7 deste Edital.

8.2. A lista com os selecionados será divulgada no e-mail institucional e no AVA do ICMBio no dia **04 de julho de 2024**.

8.3. Caso o número de selecionados seja maior que o número de vagas, será publicada, também, uma lista de espera. Em caso de desistência, e havendo prazo para os trâmites, os candidatos da lista de espera serão convidados a participar do curso, seguindo a ordem de classificação.

9. AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO e CERTIFICAÇÃO NO CURSO.

9.1. Será aprovado o educando que: tiver 100 % de navegação no curso, realizar todos os exercícios propostos, obtiver pontuação igual ou superior a 75% da menção final máxima.

9.2. O Certificado será emitido diretamente no AVA após o preenchimento da avaliação de reação.

10. INFORMAÇÕES IMPORTANTES (Arts. 31, 75, 76 e 92 da Portaria nº 71, de 28/01/20 e Art. 27 da IN 21/21 do ME).

10.1. O servidor que estiver afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais não poderá participar de ações de desenvolvimento.

10.2. Na impossibilidade de participar da ação de desenvolvimento o servidor deve formalizar justificativa à CGGP, por meio do SEI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o início da ação. Caso não haja esta comunicação o servidor ficará sujeito ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo ICMBio.

10.3. O servidor ficará impedido de participar de ações de desenvolvimento pelo período de 6 meses em caso de desistência injustificada após o início da ação, em caso de reprovação ou da não obtenção do aproveitamento mínimo requerido para a ação.



10.4. Deverá ser observado o interstício mínimo de 60 (sessenta) dias, definido em ato normativo de regulamentação da PNDP.

11. CONTATO

Ponto Focal DEAPE-ACADEBio: Roberta Aparecida Fernandes

E-mail: roberta.fernandes.terceirizada@icmbio.gov.br

Coordenação do Curso: Elizabeth Maria Maia de Albuquerque

E-mail: elizabeth.albuquerque@icmbio.gov.br

Inscreva-se!!!